

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 08/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA ESTADUAL DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E O TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UM POLO TECNOLÓGICO E PRODUTIVO DA MANDIOCA NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, POR MEIO DE PROJETOS ÂNCORA QUE INTEGREM AÇÕES DE PESQUISA, INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Secretário **ALEX CANZIANI SILVEIRA**.

TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 77.964.393/0001-88, com sede Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC, CEP 81.350-010, Curitiba-PR, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDUARDO MARAFON SILVA**

OS PARTÍCIPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a informação constante na **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**, onde se lê Universidade Estadual de Londrina – UEL, **leia-se TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná**, bem como a informação constante no item V, alínea “c”, do Plano de Trabalho, de modo que, onde se lê “UEL”, **leia-se “TECPAR”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial

Documento: **minutaapostilamentoaltercaonomenclatura1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 09/02/2026 12:20 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **24.998.994-0** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 04/02/2026 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: